



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCAJUBA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2017/SEDURB/PMM, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE E A EMPRESA JOSÉ ADRIANO NEVES BENASSULY - ME, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA.

Pelo presente **INSTRUMENTO**, de um lado, **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE**, também chamada **SEDURB**, órgão da administração direta do Município de Mocajuba/PA, integrante da Prefeitura Municipal de Mocajuba, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 05.846.704/0001-01, com sede na Rua Siqueira Mendes, 45, Centro, Mocajuba – Pará, CEP: 68.420-000 neste ato representada pela Prefeita Municipal, Sra. ELIETH DE FATIMA DA SILVA BRAGA, brasileira, casada, portadora do CPF/MF nº 281.114.352-15 e da OAB/PA nº 5445, residente e domiciliada à Rua Getúlio Vargas, s/n, Bairro Arraial, Mocajuba/PA, a seguir denominada simplesmente por **PREFEITA** ou **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a Empresa **JOSÉ ADRIANO NEVES BENASSULY - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.323.527/0001-00, com sede na Travessa Miguel Dias de Almeida, S/N, Bairro Caixa D'água, Mocajuba/PA, neste ato representada por **JOSÉ ADRIANO NEVES BENASSULY**, brasileiro, inscrita no CPF/MF nº 011.136.752-25 e Carteira de Identidade nº 6586332, residente e domiciliado à Rua Nossa Senhora do Pilar, nº 166, Bairro Fazenda, Mocajuba/PA, doravante denominada simplesmente por **CONTRATADA**, firmam o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO Nº 04/2017/SEDURB/PMM**, oriundo do **PROCESSO Nº 009/2018 - SEDURB/PMM**, em consonância com a Lei nº 8.666/93 e alterações, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto, Prorrogação do Prazo de Vigência previsto na Cláusula Quinta do **CONTRATO Nº 04/2017/SEDURB/PMM**.

1.1. O objeto do Contrato Inicial é **Aquisição de Materiais e Ferramentas**, para serem utilizados nos serviços de Limpeza Pública, executados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente de Mocajuba/PA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato, **até 31 de dezembro de 2018**, contados a partir de 10/10/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS FINANCEIROS: O crédito para a despesa referente ao presente Termo Aditivo correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCAJUBA

Exercício 2018

Unidade Orçamentária: 0110 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente.

Função Programática: 15 452 0011 2.031 – Manutenção dos Serviços Urbanos.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Fonte: 01001 – Recursos Ordinários.

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo decorre de Justificativa do Secretário Municipal Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, Autorização da Prefeita Municipal e encontra amparo legal no artigo 57, §1º inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes, não alteradas por força do presente Termo Aditivo.

E, por estarem de comum acordo, firmam as partes o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para que produza os efeitos legais, na presença de duas testemunhas, abaixo assinado.

Mocajuba/PA, 09 de outubro de 2018.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

Elieth de Fatima da Silva Braga

Prefeita Municipal

CONTRATANTE

JOSÉ ADRIANO NEVES BENASSULY - ME

CNPJ/MF N° 10.323.527/0001-00

José Adriano Neves Benassuly

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. Dayanne Santos

CPF: 946.981.202-68

2. Melene Corvelho

CPF: 037.734.292-44